



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

LEI Nº 2.460/2014

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Juazeiro - Bahia, a "Feira dos Produtores Rurais do Projeto de Irrigação Tourão (Mandacaru II)", a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de julho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. É instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Juazeiro – Bahia, a Feira dos Produtores Rurais do Projeto de Irrigação Tourão (Mandacaru II), a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de julho.

Art. 2º. É parte integrante desta Lei documentação anexa comprobatória da manifestação espontânea da respectiva comunidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 29 de maio de 2014.

ISAAC CAVALCANTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CARLOS LUCIANO DE BRITO SANTANA
Procurador-Geral do Município